

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MOD. 2

LEI Nº 3219, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1997.  
Autoriza abertura de crédito especial e  
dá outras providências.

000002

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), destinado à Associação Esportiva Ituiutabana, para ocorrer a despesas, pendentes de pagamento, com sua participação na **COPA AMVAP** de Futebol.

Art.2º - A destinação de verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da integral e correta aplicação dos recursos autorizados.

Art.3º - Como recurso ao crédito autorizado o Executivo anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura de Ituiutaba, em 19 de fevereiro de 1997.

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S. S., em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Presidente

  
Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

ARQUIVE-SE

03/03/1997

  
PRESIDENTE

mtn/majo